

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2001, n.º 125-E, seção 1, páginas 100 e 101)

Presidente: João Grandino Rodas  
Procurador-Geral: Amauri Serralvo  
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 30.05.01

Às 14h00min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Mércio Felsky, Hebe Romano, Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco Neto e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

O Presidente João Grandino Rodas, tendo participado da "X International Conference on Competition Economy", em Berlim, de 18 a 25 de maio de 2001 (D.O. n.º 92-E, segunda-feira, 14 de maio de 2001, Seção 2, página 3, Processo n.º 08004.000377/2001-20), agradeceu ao Governo Alemão e à Fundação Konrad Adenauer pelo convite e pelo financiamento, respectivamente.

#### Preliminares

Apreciação da ata da sessão anterior.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou a ata da 209ª Sessão Ordinária.

#### Julgamentos

01. Ato de Concentração n.º 08012.006533/00-86

Requerentes: Bayer Ag e Novartis Ag.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Maria Augusta Fidalgo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo, em virtude de documentação apresentada pelas Requerentes, razão pela qual a Conselheira Hebe Romano retira seu pedido de vista devolvendo o processo ao Relator.

02. Recurso Voluntário AC n.º 08012.006013/00-73

Requerentes: Deleval Holding B. V. & Juan Bautista Bosio S/A.

Advogados: José Martins Pineiro Neto, Antônio Carlos Gonçalves, Celso Cintra Mori, Cristianne Saccab Zarzur, Flávio Lemos Belliboni, Gilberto Giusti, João Berchmans C. Serra, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento. A Conselheira Hebe Romano declarou-se impedida.

03. Ato de Concentração n.º 08012.008101/99-79

Requerentes: Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense, Fundação, Ruben Berta, Transbrasil S/A Linhas Aéreas e Amadeus, Global Travel Distribution S/A.

Advogados: Sylvio Mário de Lossio Brasil, Gilberto Augusto, Trigueiro V. Ribeiro, Gustav Lívio Toniatti, José Roberto P.C. Faveret Cavalcanti, Luiz Cláudio K. de Oliveira Castro, Eduardo Galdão de Albuquerque, Marcus Vinicius M. Versolatto, Hermano de Villemor Amaral, Gelson Pereira da Silva, Pedro Elias D. de Mello e Onofre Carlos de Arruda Sampaio e Outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Apesar da publicação com atraso da pauta desta sessão, por problemas ocorridos na Imprensa Nacional, impossibilitando o cumprimento do artigo 15, da Resolução 12, do Regimento Interno do CADE, houve a expressa concordância dos advogados das Requerentes, Onofre Sampaio e Hermano de Villemor Amaral, em julgar o processo nesta sessão.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação, condicionada a assinatura do Termo de Compromisso de Desempenho, nos termos do voto do Relator.

O Advogado Onofre Sampaio solicitou que fosse registrado o interesse em defender a empresa Varig S.A., face à denúncia formulada pela empresa Sabre.

04. Processo Administrativo nº 08012.009124/98-29

Representante: Unimed da Baixada Santista – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado: Reginaldo Ferreira Lima Filho

Representada: Unimed de Santos – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: Luiz Norton Nunes, Ana Cláudia A. Nunes Rocha, e Egberto Miranda Silva Neto.

Advogados da Unimed da Baixada Santista: Reginaldo Ferreira Lima Filho

Advogados da Unimed de Santos: Luiz Norton Nunes e Egberto Miranda Silva Neto

Relatora: Conselheira Hebe Romano

A Relatora indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

05. Processo Administrativo n.º 08012.007818/98-77.

Representante: ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados

Representadas: Cooperativas de Consumo dos Empregados das Cias. Rodhia Rodhiaceta – Coperhodia e Cooperativa de Consumo Cooperica Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Antônio Gonçalves, Ubiratan Matos e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

06. Ato de Concentração nº: 08012.013801/97-52

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, Valepar S/A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

Apesar da publicação com atraso da pauta desta sessão, por problemas ocorridos na Imprensa Nacional, impossibilitando o cumprimento do artigo 15, da Resolução 12, do Regimento Interno do CADE, houve a expressa concordância do advogado das Requerentes, José Inácio Gonzaga Franceschini, em julgar o processo nesta sessão.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação, nos seguintes termos:

Determinação de criação de subsidiárias integrais, uma para a EFVM e outra para a EFC;

Recomendação de celebrar termos aditivos entre a concessionária e o concedente com a inclusão das EFVM e da EFC na sistemática de avaliação definida na Portaria 447/98 e na norma complementar nº 3/99;

Análise em conjunto (conexão), por economia processual, dos processos relativos a Atos de Concentração, em que houver interesse da CVRD, em havendo identidade de objeto, tendo em vista posteriores efeitos estruturais sobre a logística de transporte e o mercado de minério de ferro.

Não aplicação de multa por enganiosidade neste Ato de Concentração;

Encaminhamento de cópia deste Ato de Concentração, para ser juntada ao Processo Administrativo em curso na SDE;

Imediata cessação de práticas discriminatórias, porventura impostas pela CVRD contra os usuários cativos, inclusive com o dever de comunicar, a clientes e usuários, que os preços não serão discriminatórios e que os vagões e horários estarão disponíveis nas mesmas condições de utilização da CVRD.

O Tribunal, por maioria, decidiu ainda:

Como alternativa aos itens 1 e 2, possibilita-se que as Requerentes assinem Termo de Compromisso de Desempenho, no prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, a contar da publicação do acórdão, em que figure solução equivalente quanto aos efeitos concorrenciais pretendidos, a ser aprovado pelo Plenário do CADE, vencida a Conselheira Hebe Romano.

07. Ato de Concentração nº: 08012.003714/00-51

Requerentes: Woco Holding B.V. e Michelin Holding (PAYS-BAS) B.V. Holanda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antônio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, Renê Guilherme da Silva Medrado, Wilson Carlos Pereira Ivo e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Apesar da publicação com atraso da pauta desta sessão, por problemas ocorridos na Imprensa Nacional, impossibilitando o cumprimento do artigo 15, da Resolução 12, do Regimento Interno do CADE, houve a expressa concordância do advogado das Requerentes, José Alexandre Buaz Neto, em julgar o processo nesta sessão.

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado José Alexandre Buaz Neto.

Votação Parcial: A Relatora votou pela aprovação da operação sem restrições. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista. Os demais Conselheiros e o Presidente João Grandino Rodas, aguardarão o voto-vista.

08. Processo Administrativo nº 08000.013002/95-97

Representante: Labnew Indústria e Comércio Ltda.

Representadas: Merck S.A. Indústrias Químicas e MB Bioquímica Ltda.

Advogados: Leônidas Filippone Farrulla e Dalton Cecchetti Vaz.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Apesar da publicação com atraso da pauta desta sessão, por problemas ocorridos na Imprensa Nacional, impossibilitando o cumprimento do artigo 15, da Resolução 12, do Regimento Interno do CADE, houve a expressa concordância dos advogados das partes, Getúlio Humberto Barbosa de Sá e Cristiane Marques de Moraes, em julgar o processo nesta sessão.

Manifestou-se a Procuradoria.

Apesar do pedido formulado pelo advogado da Representante, Getúlio Humberto de Sá, declinou de seu direito de fazer sustentação oral.

Feita sustentação oral pela advogada da Representada, Cristiane Marques de Moraes.

A Conselheira Hebe Romano declarou-se impedida.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o arquivamento do referido processo.

09. Processo Administrativo nº: 08000.022579/97-05.

Representante: Messer Griesheim do Brasil Ltda. Representado: S.A. White Martins Gases Industriais.

Representantes Legais: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Custódio Piedade Ubaldino Miranda e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky.

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

10. Ato de Concentração n.º 08012.002120/99-09

Requerentes: Astra AB e Zeneca Group, PLC.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Fahat Ferraz, Gabriela Toledo Watson e outros

Conselheiro-Relator: João Bosco Leopoldino da Fonseca

Adiado

11. Auto de Infração nº 0089/2000 (AC n.º 08012.011799/99-19)

Requerente: Agco Corporated Limited.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano F. Ferraz, Gabriela Toledo Watson e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Adiado

12. Ato de Concentração n.º 08012.002917/00-20.

Requerentes: Ferrovias Bandeirantes S/A - Ferroban e Ferronorte S/A – Ferrovias Norte Brasil.

Advogados: Paulo Albert Weyland Vieira, Cláudio José Gonçalves Guerreiro, Viviane Nunes Araújo Lima e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Adiado

13. Ato de Concentração nº: 08012.005738/00-44

Requerentes: Smithkline Beecham PLC e Block Drug Company INC.

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Paulo Cesar Gonçalves Simões, Carlos Américo Ferraz e Castro, Robson Goulart Barreto, Valdir de Oliveira Rocha Filho, Luiz Guilherme Migliora, Guido Vinci, Fábio Amaral Figueira, Claudio Dias Lampert, Marcelo Ribeiro Mattos, Maria Cecília Costa Varella e Pedro Andrés Garcia Valenzuela.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Adiado

14. Ato de Concentração nº: 08012.000238/01-05

Requerentes: JWC Hartz Holdings INC. e The Hartz Consumer Group INC.

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Correia Meyer, Moshe Boruch Sendacz, José Roberto de Camargo Opice, Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Adriana Franco Giannini, Gabriela Toledo Watson, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros e Gustavo Lage Norman.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Adiado

15. Ato de Concentração nº: 08012.004389/00-43

Requerentes: General Eletric Company e Toshiba Corporation

Advogados: Tulio Freitas do Egito Coelho, Fabio de Sousa Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa, Alessandro Marius de Oliveira Martins e Cesar Costa Alves de Mattos.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Adiado

16. Ato de Concentração nº 08012.001429/2001-86

Requerentes: Elevadores Otis Ltda. e Schin Elevadores Comércio e Representações Ltda.

Advogado: Hermano de Villemor Amaral, Gilberto Augusto Trigueiro Vieira Ribeiro, Gustav Lívio Toniatti, João Guilherme de Moraes Sauer, José Roberto Faveret Cavalcanti, Cláudio Maurício Boschi Pigatti, Luiz Cláudio Kastrup de Oliveira Castro, Márcio Gomes Leal, André Sigelmann e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Adiado

17. Ato de Concentração n.º 08012.006784/2000-61

Requerentes: Motorola Inc. e Tecnom, Telecomunicaciones Y Energia, S.A.

Advogado: Luiz Antônio D'Arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Sousa Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Francisco Ribeiro Todorov, Bruno de Souza Vichi, Luciano Costa, Alessandro Marius de Oliveira Martins, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Maria Fernanda da Rosa Martins e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Adiado

18. Ato de Concentração n.º 08012.000640/2001-81

Requerentes: Recofarma Indústria do Amazonas Ltda. e Refresco Guararapes Ltda.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Amadeus Carvalhaes Ribeiro, Aurélio Marchini Santos e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Adiado

19. Ato de Concentração n.º 08012.004737/2000-82

Requerentes: Flextronics International Ltd. e Chatam Technologies, Inc

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Flávio Lemos Belliboni e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Adiado

20. Ato de Concentração nº 08012.002445/2000-13

Requerentes: Cia Vale do Rio Doce e Cia Energia de Minas Gerais - CEMIG, Cia Ferroligas Minas Gerais - Minasligas, Mineração Rio Novo Ltda e Samarco Mineração S/A.

Advogados: José Ignácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

Adiado

21. Ato de Concentração n.º 08012.008326/99-99.

Requerentes: Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Rainha Supermercados Ltda, Dallas Supermercados Ltda. e Continente Supermercados Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Eduardo Caio da Silva Prado, Baturá Rogério Meneghesso Lino, Jayme Paiva Bruna, Thomas George Macrander e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Adiado

22. Ato de Concentração nº 08012.007014/2000-35

Requerentes: Xerox Comércio e Industria Ltda. E Modern High Tech Web S/A.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Antonio Carlos Gonçalves, Flavio Lemos Belliboni e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Adiado

23. Ato de Concentração nº 08012.006170/99-11

Requerentes: United Technologies Corporation, International Comfort Products Corporation, Titan Aquisition e International Comfort

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custodio da Piedade U. Miranda e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Adiado

24. Ato de Concentração nº 08012.004671/00-21

Requerentes: Credit Suisse First Boston e Donaldson Luftkin & Jenrette Inc.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

25. Ato de Concentração n. ° 08012.002128/2000-99.

Requerentes: The Thomson Corporation, Marquee Acquisition Corporation e Primark Corporation

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Aurélio Marchini Santos, Bruno Dário Werneck e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Adiado

26. Ato de Concentração n. ° 08012.002079/2000-94.

Requerentes: Tele Nordeste Celular Participações S/A e Tele Celular Sul Participações S/A

Advogados: Fábio Amaral Figueira, Robson Goulart Barreto, Djenane Lima Coutinho e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Adiado

Às 19h55min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 30 de maio de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos  
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas  
Presidente do CADE